

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos réus **JONNATHAN DOS SANTOS BOLETTI** inscrito no CPF sob nº 488.791.768-62, **RYAN GUSTAVO SABINO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 567.353.008-07, do proprietário do veículo **FELIPE MARINHO DE ANDRADE** inscrito no CPF sob nº 350.686.268-56, **e demais interessados**. O **DR. GABRIEL ARBILLA KLACHQUIN**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Junqueirópolis - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bens móveis, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins** - em que **JUSTIÇA PÚBLICA e outro** move em face dos referidos réus – Processo nº **1500485-89.2025.8.26.0311** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 28/07/2026 a partir das 14:20h, e encerramento no dia 31/07/2026 às 14:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/08/2026 às 14:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação conforme disposto no artigo 61, § 11, da Lei nº 11.343/2006.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Nos termos dos § 13º e 14º do artigo 61, da Lei 11.343/06, "na alienação de veículos ..., a autoridade de trânsito ou o órgão congênere competente para o registro, bem como as secretarias de fazenda, devem proceder à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário"; e, "eventuais multas, encargos ou tributos pendentes de pagamento não podem ser cobrados do arrematante ou do órgão público alienante como condição para regularização dos bens". Ainda, nos termos do § 15º do artigo 61, da Lei 11.343/06, "na hipótese de que trata o § 13 deste artigo, a autoridade de trânsito ou o órgão congênere competente para o registro poderá emitir novos identificadores dos bens."

DO LOCAL DO BEM: Delegacia de Polícia de Junqueirópolis/SP.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Astra GL, ano de fabricação 1998, ano modelo 1999, cor prata, combustível gasolina, Placa CSY5G80, Renavam 00711118647. **Consta no Laudo de Avaliação de fls. 14**, realizado pelo Oficial de Justiça em 09/04/2025, que o veículo encontra-se com seus pneus em péssimo estado de conservação, motor sem funcionamento, painel todo danificado, pintura queimada e para-choque dianteiro danificado, 3 portas.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 8.856,04); Multas Renainf (R\$ 11.671,23); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2024; Restrição 1: Restrição Administrativa; Restrição Administrativa: Bloqueios diversos; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2024. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 18/05/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 13.774,03 (treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Junqueirópolis/SP, 18 de Maio de 2026.

DR. GABRIEL ARBILLA KLACHQUIN

MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Junqueirópolis - SP